



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Meruoca
MERUOCA-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2212.01/2023.

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2212.01/2023, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO II - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2212.01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

Valor Total da Proposta

_____ - Ce, ____ de _____ de 2023.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, em sua sede na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços processo nº 2212.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2212.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS, CENTRO, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2212.01/2023, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;



- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Meruoca, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Meruoca;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Meruoca.
- 6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Meruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Meruoca, para este fim.
- 7.2- O objeto deste contrato será recebido:
- Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
 - Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.
- 7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.
- 7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Estadual, sob a dotação orçamentária nº 1001.13.122.0807.2.085- Manut. da Sec. de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3.1) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação ou enviados através do email: licitacaopmm@outlook.com.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Meruoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca (CE), ___ de _____ de _____.

Francisco Gilvan Miguel Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura,
Turismo e Meio Ambiente

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

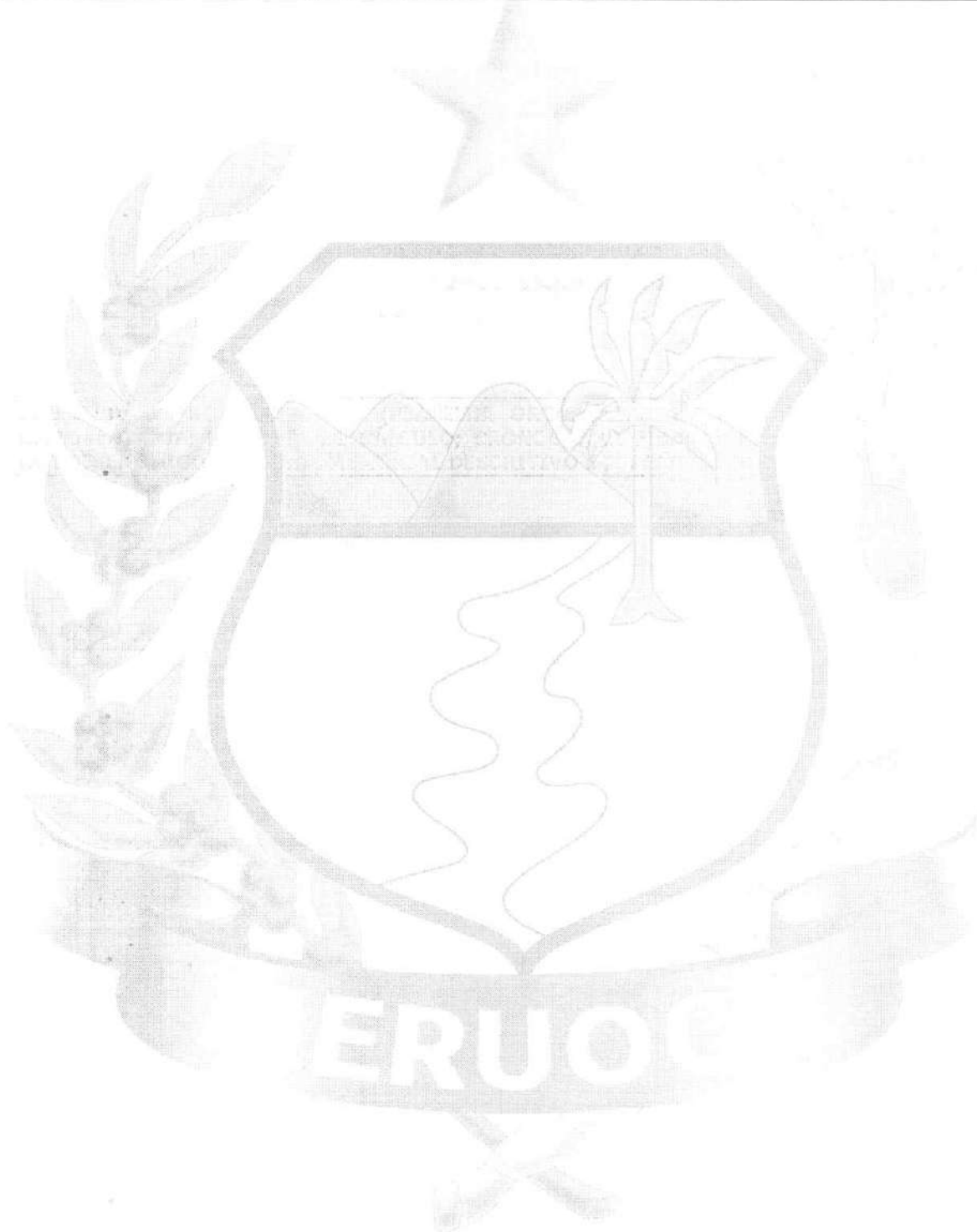
Nome:
CPF/MF



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ANEXO IV – PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; MEMÓRIA DE CÁLCULO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; COMPOSIÇÃO DE BDI; ENCARGOS SOCIAIS; MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!

Obra: REFORMA CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS

Local: AVENIDA JONH SANFORD, CENTRO, MERUOCA/CE

Fonte: SEINFRA E SINAPI

Versão: 27.1 DESONERADA - 03/2022

BDI: 27,35%

DATA: 05/22

ENC. SOC.: 85,20%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALORES			%
						UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 98.519,10	8,71%
	SEINFRA	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 286,60	R\$ 364,99	R\$ 36.499,00	
1.1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 151,47	R\$ 192,90	R\$ 1.929,00	
1.1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,11	R\$ 52,88	R\$ 67,34	R\$ 276,77	
1.1.3	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,11	R\$ 21,85	R\$ 27,82	R\$ 114,34	
1.1.4	SEINFRA	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	7,00	R\$ 17,55	R\$ 22,35	R\$ 156,45	
1.1.5	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	39,46	R\$ 12,34	R\$ 15,71	R\$ 619,92	
1.1.7	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	258,85	R\$ 13,22	R\$ 16,84	R\$ 4.359,03	
1.1.8	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	187,60	R\$ 44,07	R\$ 56,12	R\$ 10.528,11	
1.1.10	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	10,88	R\$ 29,56	R\$ 37,64	R\$ 409,52	
1.1.10	SEINFRA	C3041	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	199,67	R\$ 10,58	R\$ 13,47	R\$ 2.699,55	
1.1.10	SEINFRA	C4639	RETRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	M	125,24	R\$ 26,26	R\$ 33,44	R\$ 4.188,03	
1.1.10	SEINFRA	C2206	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	132,00	R\$ 8,81	R\$ 11,22	R\$ 1.481,04	
1.1.10	SEINFRA	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	328,77	R\$ 46,98	R\$ 59,83	R\$ 19.670,31	
1.1.10	SEINFRA	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA	M2	2.630,36	R\$ 4,66	R\$ 5,93	R\$ 15.598,03	
1.2			REVESTIMENTO					R\$ 332.169,15	29,38%
			INTERNO						
1.2.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	2.630,36	R\$ 11,85	R\$ 15,09	R\$ 39.692,13	
1.2.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	2.630,36	R\$ 19,38	R\$ 24,68	R\$ 64.917,28	
1.2.3	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	427,12	R\$ 90,17	R\$ 114,83	R\$ 49.046,19	
1.2.4	SEINFRA	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	427,12	R\$ 9,69	R\$ 12,34	R\$ 5.270,66	
1.2.5	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	448,92	R\$ 34,54	R\$ 43,99	R\$ 19.747,99	
1.2.6	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	427,12	R\$ 31,99	R\$ 40,74	R\$ 17.400,87	
1.2.7	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	876,04	R\$ 6,18	R\$ 7,87	R\$ 6.894,43	
1.2.9	SEINFRA	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES)	M2	150,15	R\$ 46,99	R\$ 59,84	R\$ 8.984,98	
1.2.9	SEINFRA	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	150,15	R\$ 112,79	R\$ 143,64	R\$ 21.567,55	
1.2.9	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	201,52	R\$ 54,51	R\$ 69,42	R\$ 13.989,52	
1.2.9	SEINFRA	C4480	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	254,66	R\$ 101,88	R\$ 129,74	R\$ 33.039,59	
1.2.10	SEINFRA	C2462	EXTERNO/FACHADA TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	1.147,16	R\$ 16,01	R\$ 20,39	R\$ 23.390,59	
1.2.10	SEINFRA	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	2.091,32	R\$ 9,30	R\$ 11,84	R\$ 24.761,23	
1.2.10	SEINFRA	C2218	REVESTIMENTO C/PEDRAS GRANÍTICAS	M2	22,90	R\$ 118,85	R\$ 151,36	R\$ 3.466,14	
1.3			ALVENARIA/VEDAÇÃO					R\$ 10.433,61	0,92%
1.3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	136,96	R\$ 59,82	R\$ 76,18	R\$ 10.433,61	
1.4			PISO					R\$ 113.174,04	10,01%
1.4.2	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	128,71	R\$ 85,82	R\$ 109,29	R\$ 14.066,72	
1.4.3	SEINFRA	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	128,71	R\$ 9,69	R\$ 12,34	R\$ 1.588,28	
1.4.4	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,44	R\$ 524,32	R\$ 667,72	R\$ 4.300,12	
1.4.5	SEINFRA	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm)	M2	254,66	R\$ 39,59	R\$ 50,42	R\$ 12.839,96	
1.4.6	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	199,67	R\$ 40,83	R\$ 52,00	R\$ 10.382,84	
1.4.7	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	9,98	R\$ 89,74	R\$ 114,28	R\$ 1.140,51	
1.4.8	SEINFRA	COMP. 2	DEMARCAÇÃO DE PISO EXTERNO C/TINTA ACRÍLICA	M	50,00	R\$ 13,35	R\$ 17,00	R\$ 850,00	
1.4.6	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	446,67	R\$ 114,75	R\$ 146,13	R\$ 65.271,89	
1.4.6	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	23,24	R\$ 92,37	R\$ 117,63	R\$ 2.733,72	
1.5			ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 250.493,87	22,15%
1.5.2	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	16,00	R\$ 780,09	R\$ 993,44	R\$ 15.895,04	
1.5.3	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00	R\$ 756,18	R\$ 963,00	R\$ 3.852,00	
1.5.6	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	90,41	R\$ 37,76	R\$ 48,09	R\$ 4.347,82	
1.5.8	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	8,00	R\$ 78,83	R\$ 100,39	R\$ 803,12	

[Handwritten signature]

1.1.12 SEINFRA C4096 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm

M2	23,99	RS	479,38	RS	610,49	RS	14.645,66
		TOTAL DA OBRA S/ BDI	RS 887.802,42				
		BDI DA OBRA	RS 242.845,06				
		TOTAL DA OBRA C/ BDI	RS 1.130.647,48	100,00%			

Importa esse orçamento o valor total de um milhão e cento e trinta mil e seiscientos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos



[Handwritten Signature]
Engº Gabriel Wallace M. Arcanjo
CREA-CE N° 56358



COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!

Obra: REFORMA CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS

Local: AVENIDA JONH SANFORD, CENTRO, MERUOCA/CE

Fonte: SEINFRA E SINAPI

Versão: 27.1 DESONERADA - 03/2022

maio, 2022



TABELA: SEINFRA 27.1

COMP.1 PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UND	1	463,51	463,51
				total	463,51

COMP 2 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA - M

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
				Total:	11,6620
MATERIAIS					
11178	FITA CREPE 16MM	M	2,0000	0,2300	0,4600
12083	TINTA 100% ACRÍLICA	L	0,0500	24,5900	1,2295
				Total:	1,6895
Total Simples:					13,35
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					13,35

COMP. 4 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm - CJ

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	UN	2,6000	6,8000	17,6800
10494	CAPUCHINHO (1037)	UN	1,3000	4,3800	5,6940
10856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	1,3000	22,9000	29,7700
11034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	2,6000	35,2100	91,5460
11036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN	2,6000	29,0800	75,6080
11152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1,3000	107,8700	140,2310
11525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	2,6000	604,3400	1.571,2840
11743	PUXADOR CONCHA (1606)	UN	2,6000	12,0300	31,2780
12160	TRINCO INFERIOR (1502)	UN	2,6000	36,1700	94,0420
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCACÃO	M2	5,4600	330,9900	1.807,2054
				Total:	3.864,3384
Total Simples:					3.864,34
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					3.864,34

Eng. Gabriel Wallace M. Arcanjo
CREA-CE N° 56358

8



GOVERNO MUNICIPAL DE
COTAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo



Obra: REFORMA CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS

Local: AVENIDA JONH SANFORD, CENTRO, MERUOCA/CE

Fonte: SEINFRA E SINAPI

Versão: 27.1 DESONERADA - 03/2022

maio, 2022

COTAÇÃO 02 - PELÍCULA FUMÊ PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO

EMPRESA	E-MAIL	UND	VALOR	
Grupo Galeria Brasil	atendimento@fabricaegaleriabrasil.com.br	m2	R\$	32,45
AMERICANAS	https://www.americanas.com.br/bu-sca/insulfilm-espelhado	m2	R\$	30,95
CARIOCA FILM	contato@cariocafilm.com.br	m2	R\$	60,00
TOTAL GERAL SEM BDI			R\$	41,13


Eng. Gabriel Wallace M. Arcanjo
CREA-CE N° 56358

8



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!



Obra: REFORMA CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS					
Local: AVENIDA JONH SANFORD, CENTRO, MERUOCA/CE					
Fonte: SEINFRA E SINAPI					
Versão: 27.1 DESONERADA - 03/2022					
SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO					
UNIDADE: %					
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,60	4.715,08	2.829,05
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,20	14.514,46	2.902,89
TOTAL SIMPLES					5.731,94
TOTAL PARA 5 MESES					28.659,70
FRAÇÃO DE 100%					286,60
BDI: 27,35%					78,39
TOTAL GERAL					364,99


Engº Gabriel Wallace M. Arcajo
CREA-CENº 56758

7



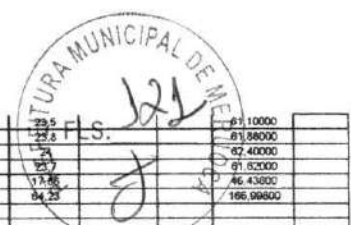
MEMORIAL DE CALCULO

GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!

Obr. REFORMA CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS
Local: AVENIDA JOHN SANFORD, CENTRO, MERUOCA/CE
Fonte: SEINFRA E SINAPI
Versão: 27.1 DESONERADA - 03/2022

B.D.I. 27,38%
Data: 05/22

ITEM	POSTE	Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	QUANTITATIVOS							TOTAL	UNID.
					LARG. (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	LADOS QUÍTR	PERIM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.		
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA									10,00000	M2
			PLACA		4		2,5					10,00000	
1.1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUALOS 9/ REAPROVEITAMENTO									4,10520	M3
			WC MASC. DEMOLIÇÃO DE BANICADAS EXISTENTES NO ATENDIMENTO E NO BOXES		0,15	5,31	2,8					2,25020	
					0,15	2,5	5					1,87500	
1.1.3	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE									4,10520	M3
			ALVENARIA DEMOLIDADA									4,10520	
1.1.4	SEINFRA	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITARIA									7,00000	UN
			PIAS E VASO SANITARIOS DO WC MASC E FEM.					7				7,00000	
1.1.5	SEINFRA	C1094	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO									38,86000	M2
			WC MASC.							19,73		19,73000	
			WC FEM.							19,73		19,73000	
1.1.7	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC								258,85	258,85000	M2
			AUDITORIO									258,85	
1.1.8	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS									187,60000	M2
			WC MASCULINO			2,80			23,15			54,82000	
			WC FEMININO			2,80			23,15			54,82000	
			COZINHA DEPOSITO			2,3			10,5			24,15000	
			WC MASC DEPOSITO			2,3			7,35			16,90500	
			WC FEM DEPOSITO			2,3			7,35			16,90500	
1.1.10	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS									10,89000	M2
			SUBSTITUIÇÃO DE COBOGÓS POR JANELA DE VIDRO									4,48000	
			J3		0,4		0,4		28			4,48000	
			C1		2		0,4		8			6,40000	
1.1.10	SEINFRA	C3041	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL									199,67	M2
			PISO INTERTRAVADO ENTORNO									199,67	
1.1.10	SEINFRA	C4639	RETRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) UN ATÉ 50mm									125,24	M
			RETRADA DE GUARDA-CORPO			125,24						125,24000	
1.1.10	SEINFRA	C2306	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS									132,00000	M2
			PR1			3	2,2		20			132,00000	
1.1.10	SEINFRA	C1088	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL									328,77	M2
			PISO PAVIMENTO SUPERIOR -ALA SALAS							328,77		328,77000	
1.1.10	SEINFRA	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIKA Á TEMPERA									2630,36	M2
			REMOÇÃO DA TINTA EXISTENTE							2630,36		2630,36200	
1.2			REVESTIMENTO										
1.2.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÓS C/ MASSA DE PVA									2630,36200	M2
			MESMO DO ITEM 1.2.2									2630,36200	
1.2.2	SEINFRA	C1815	LATEX DUAS DEMÓS EM PAREDES INTERNAS 3 MASSA									2630,36200	M2
			PAV INFERIOR						7			19,00000	
			DEPÓSITO RAMPÁ			2,8			53,7			150,36000	
			DEPÓSITO			2,8			11,8			32,48000	
			HALL			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 1			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 2			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 3			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 4			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 5			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 6			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 7			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 8			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 9			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 10			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 11			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 12			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 13			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 14			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 15			2,8			11,8			32,48000	
			BOX 16			2,8			11,8			32,48000	
			CIRCULAÇÃO			1,85			84,6			90,42000	
			PAV SUPERIOR						81			243,00000	
			BIBLIOTECA			3			9,4			30,00000	
			CIRCULAÇÃO			3,2			8,14			25,92000	
			SOM			2,8			17,271800			71,84000	
			AUDITORIO			4,18			22,45			77,87000	
			PALCO			5,2			29,95			119,70000	
			SALA 1			2,6							



SALA 2	2,6	67,10000
SALA 3	2,6	67,80000
SALA 4	2,6	67,40000
SALA 5	2,6	67,50000
SALA 6	2,6	66,43000
CIRCULAÇÃO	2,6	166,96000
FORROS		
PAV INFERIOR FORRO		
SALA 01	8,7	8,70000
SALA 02	8,86	8,86000
SALA 03	12	12,00000
SALA 04	8,55	8,55000
DEPÓSITO	11,4	11,40000
ATENDIMENTO 01	9	9,00000
ATENDIMENTO 02	9	9,00000
ATENDIMENTO 03	9	9,00000
ATENDIMENTO 04	9	9,00000
COZINHA 01	9	9,00000
COZINHA 02	9	9,00000
COZINHA 03	9	9,00000
COZINHA 04	9	9,00000
WC FEMININO	19,75	19,75000
WC MASCULINO	19,75	19,75000
HALL	20,2	20,20000
BOX 1	8,4	8,40000
BOX 2	8,4	8,40000
BOX 3	8,4	8,40000
BOX 4	8,4	8,40000
BOX 5	8,4	8,40000
BOX 6	8,4	8,40000
BOX 7	8,4	8,40000
BOX 8	8,4	8,40000
BOX 9	8,4	8,40000
BOX 10	8,4	8,40000
BOX 11	8,4	8,40000
BOX 12	8,4	8,40000
BOX 13	8,4	8,40000
BOX 14	8,4	8,40000
BOX 15	8,4	8,40000
BOX 16	8,4	8,40000
BANHEIRO 3	3,195	3,19500
BANHEIRO 4	3,195	3,19500
COFA 2	8,75	8,75000
AUDITÓRIO	106,5	106,50000
CIRCULAÇÃO	128,6	128,60000
GALPÃO	108,2	108,20000
PAV SUPERIOR		
APOIO	16,35	16,35000
BIBLIOTECA	72,92	72,92000

1.2.3	SEN/FRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (1800cm²) - PEI-3/PP-4 - P/ PAREDE					TOTAL	427,12200	M2
PAV INFERIOR										
WC MASCULINO										
WC FEMININO										
COZINHA 1										
COZINHA 2										
COZINHA 3										
COZINHA 4										
ATENDIMENTO 1										
ATENDIMENTO 2										
ATENDIMENTO 3										
ATENDIMENTO 4										
COZINHA DEPOSITO										
WC MASC DEPOSITO										
WC FEM DEPOSITO										
PAV SUPERIOR										
APOIO/BANHEIRO										

1.2.4	SEN/FRA	C3828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA. JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (1800 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PSO)					TOTAL	427,12200	M2
CERÂMICA										
TOTAL										
427,12										
427,12200										

1.2.5	SEN/FRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR, TRAÇO 1:3					TOTAL	448,22000	M2
ALVENARIA NOVA										
PAV INFERIOR INTERNO										
AREA DE REPARO										
PAV SUPERIOR INTERNO										
AREA DE REPARO										

SEN/FRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA G/ PENETRAR, TRAÇO 1:3						TOTAL	427,12200	M2
MESMO DA CERÂMICA										
TOTAL										
427,12200										

1.2.7	SEN/FRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENETRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm, P/ PAREDE					TOTAL	876,04200	M2
ALVENARIA NOVA										
AREA DE REPARO										
MESMO DA CERÂMICA										

1.2.9	SEN/FRA	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI C/ SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES					TOTAL	150,15000	M2
FONTE										
1,5										
60,2										
59,85										
150,15000										

1.2.9	SEN/FRA	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO					TOTAL	150,15000	M2
FONTE										
150,15000										

1.2.9	SEN/FRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM					TOTAL	201,52000	M2
SALA 1										
SALA 2										
SALA 3										
SALA 4										
SALA 5										
SALA 6										

1.2.9	SEN/FRA	C4490	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					TOTAL	254,66000	M2
AUDITÓRIO										
254,66										
254,66000										

1.2.10	SEN/FRA	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DIBMÃO EM PAREDES INTERNAS					TOTAL	1147,16300	M2
EXTERNAL/FACHADA										

Handwritten signature and initials.



1.5.14	SEINFRA	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10m)							TOTAL	1,00000	UN
					P3						1,00000	

1.5.14	SEINFRA	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/POSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PECTORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM							TOTAL	125,48800	M2
			JV1	1		0,5	15				7,50000	
			JV2	2		0,5	8				8,00000	
			REFORÇO NAS ESQUADRIAS DE VIDRO SUPERIOR									
			HALL SUPERIOR	2,9		2,4					6,96000	
			PÁTIO SUPERIOR	9,46		2,4					22,68000	
			SALA 1	3		2,4					7,20000	
			SALA 2	5,9		2,4					14,16000	
			SALA 3	12,27		2,4					29,44800	
			SALA 4	6,3		2,4					15,12000	
			SALA 5	6		2,4					14,40000	

1.5.15	SEINFRA	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CAMASSA E-BMMA, COLOCADO							TOTAL	22,70000	M2
			JV1								7,50000	
			JV2								8,00000	
			REFORÇO NAS ESQUADRIAS DE VIDRO SUPERIOR									
			SALA 3	1		1,2	1				1,20000	
			HALL SUPERIOR									
			PÁTIO SUPERIOR	1		1,2	5				6,00000	

1.5.21	SEINFRA	C1627	LIMPEZA DE VIDROS							TOTAL	344,65000	M2
			FACHADA			56,23	4				224,92000	
			FANOS DE VIDRO PAV SUPERIOR - HALL, SALAS 1, 2, 3, 6 E PÁTIO			46,06	2,6				119,73000	

1.5.21	SEINFRA	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA CU GRADES DE ENROLAR							TOTAL	132,00000	M2
			PR1			3	2,2	20			132,00000	

1.5.21	SEINFRA	C1643	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL							TOTAL	1430,55000	M2
			PAV INFERIOR									
			ATENDIMENTO 1						9		9,00000	
			ATENDIMENTO 2						9		9,00000	
			ATENDIMENTO 3						9		9,00000	
			ATENDIMENTO 4						9		9,00000	
			COZINHA 1						9		9,00000	
			COZINHA 2						9		9,00000	
			COZINHA 3						9		9,00000	
			COZINHA 4						9		9,00000	
			RAMPA 1						295		295,00000	
			PRACA DE ALIMENTAÇÃO						8,4		8,40000	
			BOX 1						8,4		8,40000	
			BOX 2						8,4		8,40000	
			BOX 3						8,4		8,40000	
			BOX 4						8,4		8,40000	
			BOX 5						8,4		8,40000	
			BOX 6						8,4		8,40000	
			BOX 7						8,4		8,40000	
			BOX 8						8,4		8,40000	
			BOX 9						8,4		8,40000	
			BOX 10						8,4		8,40000	
			BOX 11						8,4		8,40000	
			BOX 12						8,4		8,40000	
			BOX 13						8,4		8,40000	
			BOX 14						8,4		8,40000	
			BOX 15						8,4		8,40000	
			BOX 16						8,4		8,40000	
			CIRCULAÇÃO						129,6		129,60000	
			PAV SUPERIOR						72,92		72,92000	
			BIBLIOTECA						12		12,00000	
			PALCO						258,85		258,85000	
			AUDITÓRIO						16,35		16,35000	
			APDO						32,91		32,91000	
			CIRCULAÇÃO						6,95		6,95000	
			SCM						53,85		53,85000	
			SALA 1						34,5		34,50000	
			SALA 2						39,7		39,70000	
			SALA 3						36,73		36,73000	
			SALA 4						35		35,00000	
			SALA 5						17,67		17,67000	
			SALA 6						186,42		186,42000	
			CIRCULAÇÃO									

1.5.21	SEINFRA	COT. 02	PSILCULA FUMÉ PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO							TOTAL	224,92000	M2
			VIDROS DA FACHADA			56,23	4				224,92000	

1.5.21	SEINFRA	IT530	MONTADOR							TOTAL	56,00000	H
			VIDROS DA FACHADA - UMA SEMANA DE TRABALHO				56				56,00000	

1.6.1	SEINFRA	C2185	HIDRÁULICA							TOTAL	10,00000	UN
			REGISTRO DE GAVETA C/CAHOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")						5		5,00000	
			COZINHA						1		1,00000	
			WC.MASC						1		1,00000	
			WC.FEM						1		1,00000	
			WC.MASC						1		1,00000	
			WC.FEM						1		1,00000	
			APOIO/BANHEIRO						1		1,00000	

1.6.3	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO							TOTAL	28,00000	PT
			COZINHA				5				5,00000	
			WC.MASC				9				9,00000	
			WC.FEM				8				8,00000	
			WC.MASC				2				2,00000	
			WC.FEM				2				2,00000	
			APOIO/BANHEIRO				2				2,00000	
			TUBULAÇÃO ESPELHO D'AGUA				3				3,00000	

1.6.5	SEINFRA	C2628	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")							TOTAL	32,00000	M
			TUBULAÇÃO DO ESPELHO D'AGUA				32				32,00000	

1.6.0	SEINFRA	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUÇÃO							TOTAL	2,00000	UN
			TUBULAÇÃO DO ESPELHO D'AGUA				2				2,00000	

1.5.9	SEINFRA	C2095	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO							TOTAL	1,00000	UN
-------	---------	-------	--	--	--	--	--	--	--	-------	---------	----

Handwritten signature and a mark resembling the number '1'.



PATIO SUPERIOR	1	1,00000
SALA 1	1	1,00000
SALA 2	1	1,00000
SALA 3	1	1,00000
SALA 4	1	1,00000
SALA 5	1	1,00000
SALA 6	1	0,00000

1.6.49	SEINFRA	C1470	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V				TOTAL	3,00000	UN
AUDITÓRIO				1				1,00000	
DEPÓSITO				1				1,00000	
CIRCULAÇÃO				1				1,00000	
PATIO ALIMENTAÇÃO				1				1,00000	
								0,00000	
								0,00000	
								0,00000	

1.6.52	SEINFRA	C1374	FIJO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	2352,84			TOTAL	2352,84000	M
			REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO					2352,84000	

1.6.54	SEINFRA	C1375	FIJO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	672,24			TOTAL	672,24000	M
--------	---------	-------	------------------------------	--------	--	--	-------	-----------	---

1.6.55	SEINFRA	C1376	FIJO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	336,12			TOTAL	336,12000	M
--------	---------	-------	------------------------------	--------	--	--	-------	-----------	---

1.6.59	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A				TOTAL	34,00000	UN
PAV. INFERIOR									
BOX 1				1				1,00000	
BOX 2				1				1,00000	
BOX 3				1				1,00000	
BOX 4				1				1,00000	
BOX 5				1				1,00000	
BOX 6				1				1,00000	
BOX 7				1				1,00000	
BOX 8				1				1,00000	
BOX 9				1				1,00000	
BOX 10				1				1,00000	
BOX 11				1				1,00000	
BOX 12				1				1,00000	
BOX 13				1				1,00000	
BOX 14				1				1,00000	
BOX 15				1				1,00000	
BOX 16				1				1,00000	
BANHEIROS				4				4,00000	
COZINHAS E ATENDIMENTOS				4				4,00000	
PAV. SUPERIOR									
BANHEIROAPOIO				1				1,00000	
SOM				1				1,00000	
BIBLIOTECA				1				1,00000	
PATIO SUPERIOR				1				1,00000	
SALA 1				1				1,00000	
SALA 2				1				1,00000	
SALA 3				1				1,00000	
SALA 4				1				1,00000	
SALA 5				1				1,00000	
SALA 6				1				1,00000	

1.6.90	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A				TOTAL	4,00000	UN
AUDITÓRIO				1				1,00000	
DEPÓSITO				1				1,00000	
CIRCULAÇÃO				1				1,00000	
PATIO ALIMENTAÇÃO				1				0,00000	
								0,00000	

1.6.51	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A				TOTAL	1,00000	UN
QUADRO MEDIÇÃO								1,00000	
								0,00000	
								0,00000	

1.6.93	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	784,28			TOTAL	784,28000	M
--------	---------	-------	------------------------------------	--------	--	--	-------	-----------	---

1.6.64	SEINFRA	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	112,04			TOTAL	112,04000	M
--------	---------	-------	--	--------	--	--	-------	-----------	---

1.6.66	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	224,08			TOTAL	224,08000	M
--------	---------	-------	--	--------	--	--	-------	-----------	---

1.6.67	SINAR	100803	LÂMPADA TUBULAR LED DE 1920 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. R2/2920 P				TOTAL	189,00000	UN
PAV. INFERIOR				2				2,00000	
BOX 1				2				2,00000	
BOX 2				2				2,00000	
BOX 3				2				2,00000	
BOX 4				2				2,00000	
BOX 5				2				2,00000	
BOX 6				2				2,00000	
BOX 7				2				2,00000	
BOX 8				2				2,00000	
BOX 9				2				2,00000	
BOX 10				2				2,00000	
BOX 11				2				2,00000	
BOX 12				2				2,00000	
BOX 13				2				2,00000	
BOX 14				2				2,00000	
BOX 15				2				2,00000	
BOX 16				2				2,00000	
PATIO ALIMENTAÇÃO				30				30,00000	
BANHEIROS				8				8,00000	
COZINHAS E ATENDIMENTOS				16				16,00000	
DEPÓSITO				12				12,00000	
CIRCULAÇÃO				8				8,00000	
PAV. SUPERIOR				40				40,00000	
AUDITÓRIO				2				2,00000	
BANHEIROAPOIO				1				1,00000	
SOM				18				16,00000	
BIBLIOTECA				4				4,00000	
SALA 1				4				4,00000	
SALA 2				4				4,00000	
SALA 3				4				4,00000	
SALA 4				4				4,00000	
SALA 5				4				4,00000	
SALA 6				4				4,00000	

1.6.70	SEINFRA	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUIR ATÉ 6 DIVISÕES, SUBARRAMENTO				TOTAL	33,00000	UN
PAV. INFERIOR				1				1,00000	
BOX 1									

J
Pij



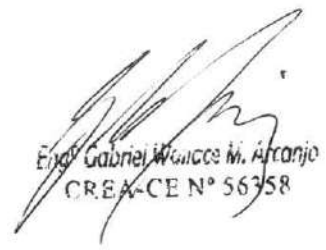
BOX 2				1		1,00000
BOX 3				1		1,00000
BOX 4				1		1,00000
BOX 5				1		1,00000
BOX 6				1		1,00000
BOX 7				1		1,00000
BOX 8				1		1,00000
BOX 9				1		1,00000
BOX 10				1		1,00000
BOX 11				1		1,00000
BOX 12				1		1,00000
BOX 13				1		1,00000
BOX 14				1		1,00000
BOX 15				1		1,00000
BOX 16				1		1,00000
PATIO ALIMENTAÇÃO				1		1,00000
BANHEIROS				2		4,00000
COZINHAS E ATENDIMENTOS				4		4,00000
DEPÓSITO				1		1,00000
PAV. SUPERIOR						
AUDITÓRIO				1		1,00000
BANHEIRO(APOIO)				1		1,00000
BIBLIOTECA				1		1,00000
SALA 1				1		1,00000
SALA 2				1		1,00000
SALA 3				1		1,00000
SALA 4				1		1,00000
SALA 5				1		1,00000
SALA 6				1		1,00000

1.6.71	SEINFRA	C2099	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457x332x85mm, C/ BARRAMENTO				TOTAL	2,00000	UN
			PAVIMENTO SUPERIOR				1	1,00000	
			PAVIMENTO INFERIOR				1	1,00000	
1.6.73	SEINFRA	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 100000				TOTAL	2,00000	UNO
							2	2,00000	
1.6.75	SEINFRA	C3047	PROJETOR EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92				TOTAL	54,00000	UNO
			COBERTURA			47,00		47,00000	
			REFLETOR NO PISO PARA A FACHADA			7,00		7,00000	
1.6.77	SEINFRA	C1629	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W				TOTAL	4,00000	UN
			REFLETORES			4,00		4,00000	
1.6.78	SEINFRA	C4384	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA				TOTAL	15,00000	UN
			PONTOS DE SAÍDA DAS SALAS			15,00		15,00000	
1.6.79	SEINFRA	C0661	PLUVIAL CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm		56,24		TOTAL	112,48000	M
			CALHA NOVA			2		112,48000	
1.6.80	SEINFRA	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÊIS		6	10	TOTAL	80,00000	M
			PRUMADAS					80,00000	
1.6.83	SEINFRA	C3727	DRENAÇÃO COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m				TOTAL	42,67800	M
			CALHAS ENTORNO DO EMPREENDIMENTO	0,40	106,69			42,67800	
1.7			ESTRUTURA				TOTAL	45,62400	M2
1.7.6	SEINFRA	C1369	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X				TOTAL	18,56000	M2
			PILARES DO MIRANTE	0,15	0,25	2,9	8	27,06400	
			VIGAS DO MIRANTE	0,15	0,25	33,83	1	0,00000	
								0,00000	
								0,00000	
								0,00000	
								0,00000	
								0,00000	
								0,00000	
1.7.7	SEINFRA	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 5000				TOTAL	479,90295	KG
			CONCRETO X FATOR DE CONVERSÃO					479,90295	
1.7.8	SEINFRA	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m				TOTAL	23,24000	M2
			MIRANTE				23,24	0,00000	
1.7.9	SEINFRA	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO				TOTAL	5,85248	M3
			CONCRETO					5,85248	
1.7.10	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/ABR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO				TOTAL	5,85248	M3
			PILARES DO MIRANTE	0,15	0,25	2,9	8	0,87000	
			VIGAS DO MIRANTE	0,15	0,25	33,83	1	1,26863	
			PILARETES ALVENARIA DO AUDITÓRIO	0,15	0,25	1	45	1,68750	
			CINTA ALVENARIA DO AUDITÓRIO	0,15	0,15	90,08		2,02635	
								0,00000	
1.8			SERVIÇOS DIVERSOS				TOTAL	39,46000	M2
1.8.1	SEINFRA	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBADO BANHEIRO E COZINHA C/INTA ASFÁLTICA				TOTAL	19,73000	M2
			WC MASCULINO 1				19,73	19,73000	
			WC FEMININO 1					0,00000	
								0,00000	
1.8.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL				TOTAL	1179,00000	M2
			PAVIMENTOS INFERIOR E SUPERIOR				1,179,00	1179,00000	
1.8.5	SEINFRA	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM				TOTAL	10,00000	UN
			ÁREA ENTORNO DA FONTES			10		10,00000	
1.8.6	SEINFRA	C1688	PECAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX FVWC'S		2,4	3	TOTAL	7,20000	M
			TOCOS OS BANHEIROS					7,20000	
1.8.7	SEINFRA	C1565	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 34"		125,24	1	TOTAL	125,24000	M
			SUBSTITUIÇÃO PELOS GUARDA-CORPOS GALVANIZADO					0,00000	

Handwritten initials 'H' and a signature.



1.8.8	SEBIRA	C1420	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL							TOTAL	22,39000	M2
			ÁREA ENTORNO DA FONTES							22,39	22,39000	
											0,00000	
1.8.9	SEBIRA	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNORONDI" DUAS CHAPAS							TOTAL	13,29000	M2
			LETREIRO FACHADA		16,6	0,8					13,28000	
1.8.11	SEBIRA	C372	APARELHO DE JANELA CAP. 30.000 BTU (FORNECIMENTO E MONTAGEM)							TOTAL	11,00000	UN
			AUDITORIO					8			8,00000	
			BIBLIOTECA					3			3,00000	
1.8.12	SEBIRA	C486	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm							TOTAL	23,98600	M2
			BANHEIROS		10,86	2,1					22,38600	
			MICTÓRIOS		0,4	1	4				1,60000	


 Eng. Gabriel Wences M. Afraujo
 CREA-CE Nº 56358

8



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS
Local: AVENIDA JONH SANFORD, CENTRO, MERUOCA/CE
Fonte: SEINFRA & SINAPI
Versão: 27.1 DESONERADA - 03/2022

BDI: 27,35%
DATA: 05/22
ENC. SOC.: 85,20%

COD.	ATIVIDADE	VALOR (R\$)	1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES		
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 98.519,10	98.519,10	100,0%	-	-	66.433,83	20,0%	-	-	-	-	
1.2	REVESTIMENTO	R\$ 932.169,15	99.650,75	30,0%	166.084,58	50,0%	-	-	-	-	-	-	
1.3	ALVENARIA/VEDAÇÃO	R\$ 10.433,61	5.216,81	50,0%	5.216,81	50,0%	-	-	45.269,62	40,0%	33.952,21	30,0%	
1.4	PISO	R\$ 113.174,04	-	-	-	-	33.952,21	30,0%	50.098,77	20,0%	50.098,77	20,0%	
1.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 250.493,87	-	-	-	-	57.060,10	30,0%	76.080,14	40,0%	57.060,10	30,0%	
1.6	INSTALAÇÕES PREDIAIS	R\$ 190.200,34	-	-	6.585,58	30,0%	6.585,58	30,0%	4.390,38	20,0%	-	-	
1.7	ESTRUTURA	R\$ 21.951,92	4.390,38	20,0%	34.111,64	30,0%	22.741,09	20,0%	34.111,64	30,0%	-	-	
1.8	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 113.705,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.741,09	20,0%
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 207.777,03	19,4%	R\$ 211.998,59	18,8%	R\$ 236.671,58	21,0%	R\$ 209.950,35	18,6%	R\$ 284.049,73	23,4%	
TOTAL ACUMULADO			R\$ 207.777,03	19,4%	R\$ 419.775,63	18,8%	R\$ 656.647,21	21,0%	R\$ 866.597,56	19,5%	R\$ 1.150.647,48	23,4%	

[Handwritten Signature]
Eng. Gabriel M. de A. Arranho
CREA-CE Nº



[Handwritten mark]



CÁLCULO DO BDI

GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!




Obra: REFORMA CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS
Local: AVENIDA JONH SANFORD, CENTRO, MERUOCA/CE
Fonte: SEINFRA E SINAPI
Versão: 27.1 DESONERADA - 03/2022

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	12,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	12,15
	BDI =	27,35%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Engº Gabriel Wallace M. Arcanjo
CREA - CE N° 56358

0



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI (DESONERADA)

Obra: REFORMA CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS

Local: AVENIDA JONH SANFORD, CENTRO, MERUOCA/CE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
BB	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

Eng. Gabriel Waijase M. Arcanjo
CREA-CENº 56358

J



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo

MUNICIPAL DE MERUOCA
S. 131
J

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)

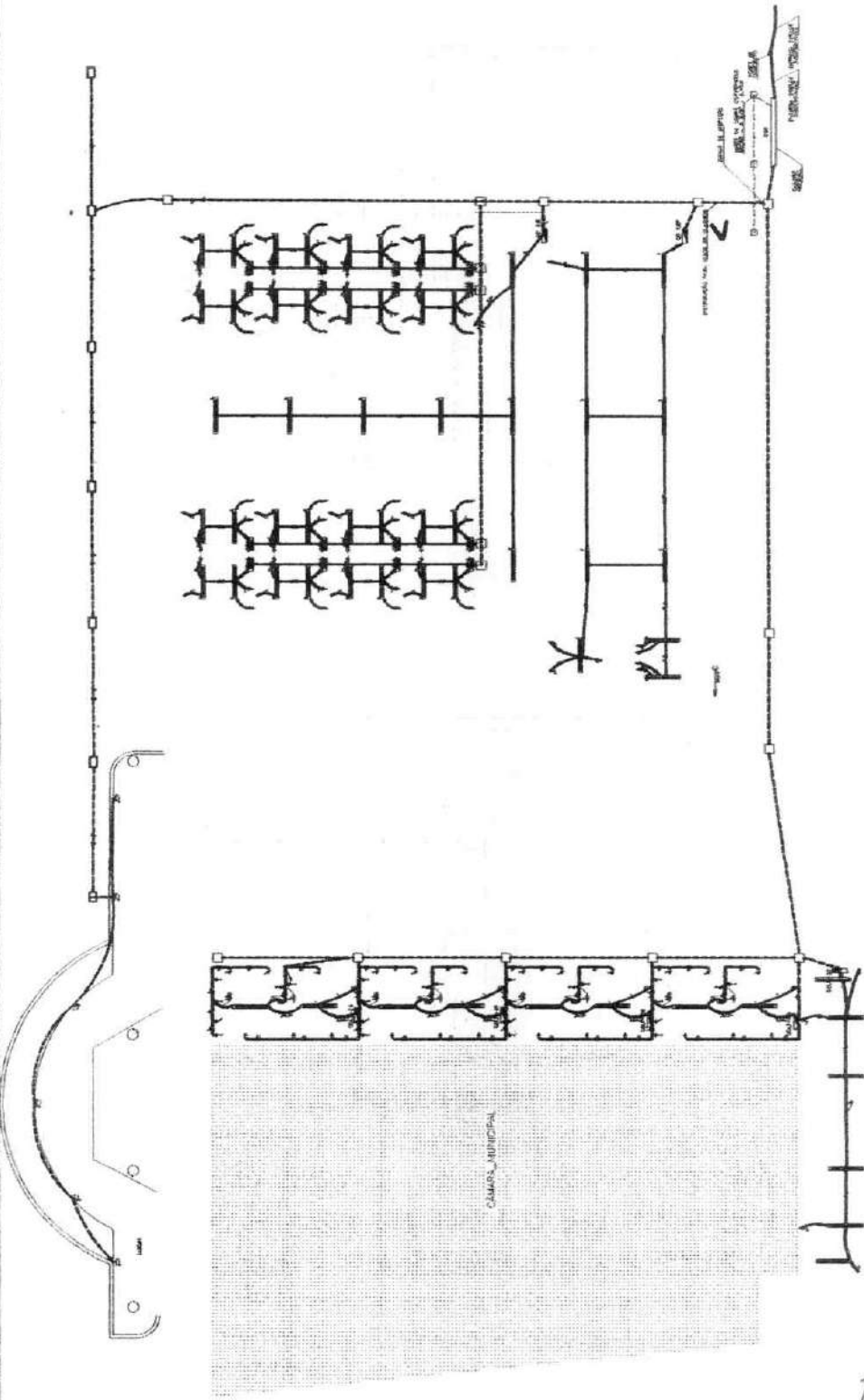
Obra: REFORMA CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS

Local: AVENIDA IONH SANFORD, CENTRO, MERUOCA/CE

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA S %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
41	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
42	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
43	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
44	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
45	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
46	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
47	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
48	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,67	0,67	0,67	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,66	0,72	0,66
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	6,71	6,73	6,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,65	3,75	4,65	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

Engº Gabriel Walmes M. Arcajo
CREA-CE Nº 36358



PLANTA BAIXA TÉRREO
Escala 1/50

LEGENDA

- STRUTURAS EM ALUMÍNIO
- STRUTURAS EM CONCRETO
- PAREDES EM ALUMÍNIO
- PAREDES EM CONCRETO
- PORTA EM ALUMÍNIO
- PORTA EM CONCRETO
- VIDROS
- PERGAMINOS
- ALUMÍNIO
- CONCRETO
- OUTROS MATERIAIS

ALIMENTAÇÃO - ESQUEMA VERTICAL
Esquema de distribuição elétrica para a alimentação do teatro.

DETALHE - HASTE DE TERRA
Detalhe da haste de terra para a fixação das estruturas metálicas.

PROJEÇÕES

PLANTA DE	PROJEÇÃO
FAÇADA DE	PROJEÇÃO
CORTA DE	PROJEÇÃO
PERFIL DE	PROJEÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CLIENTE: PLANTA ALÉTRICA PARA BAINHOS PÚBLICOS

PROJETAÇÃO: ARQUITETO

PROJETO: CENTRO DE FERIAS E LANTERNAS

AV. ANTÔNIO CARLOS, CENTRO DE MERLUÇA - RJ

PROJETO: PLANTA ALÉTRICA PARA BAINHOS PÚBLICOS

PROJETAÇÃO: ARQUITETO

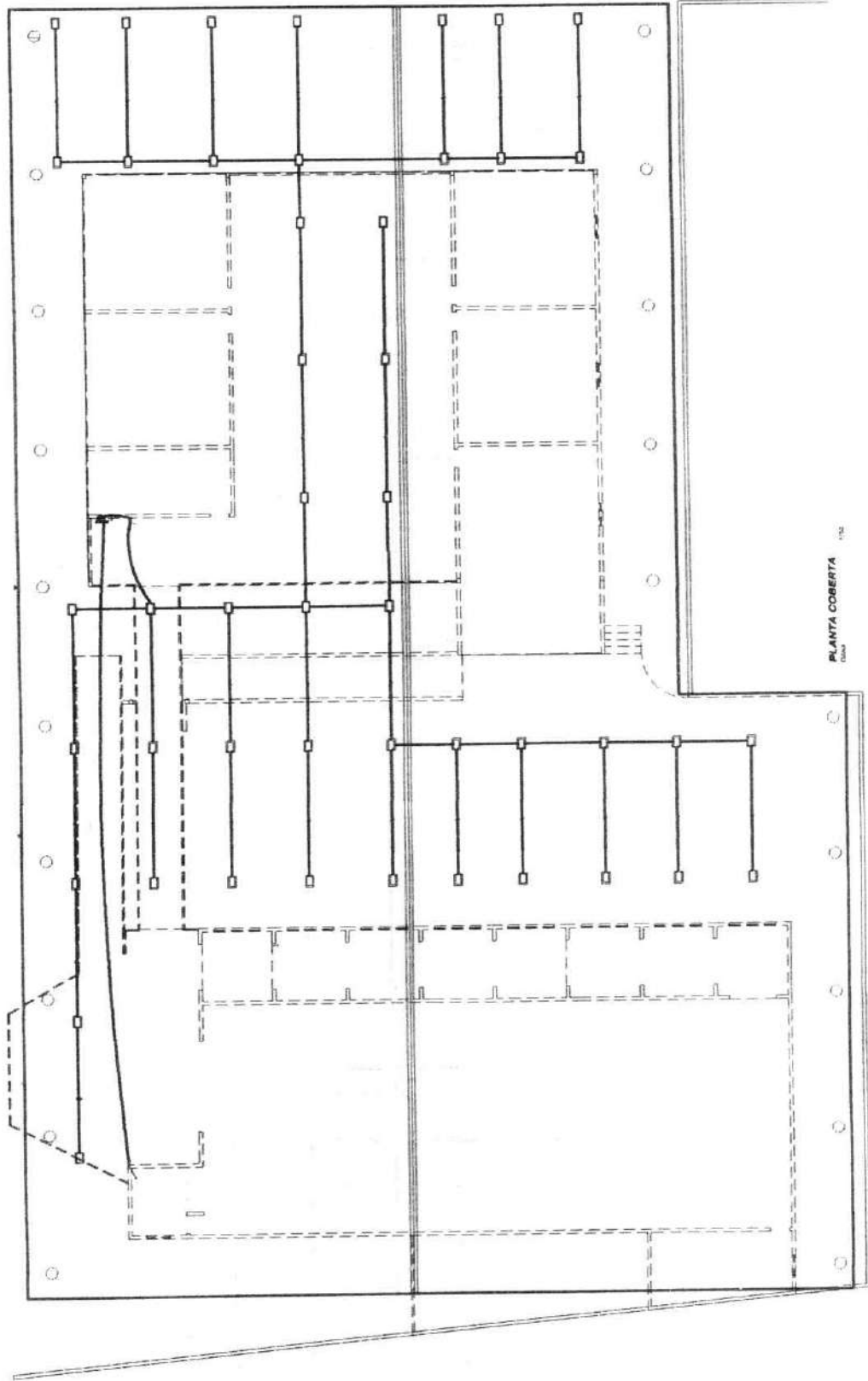
PROJETO: CENTRO DE FERIAS E LANTERNAS

AV. ANTÔNIO CARLOS, CENTRO DE MERLUÇA - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERLUÇA

FLS. 132

Gabriel Wander N. Almeida
CREA-CE Nº 56358



PLANTA COBERTA

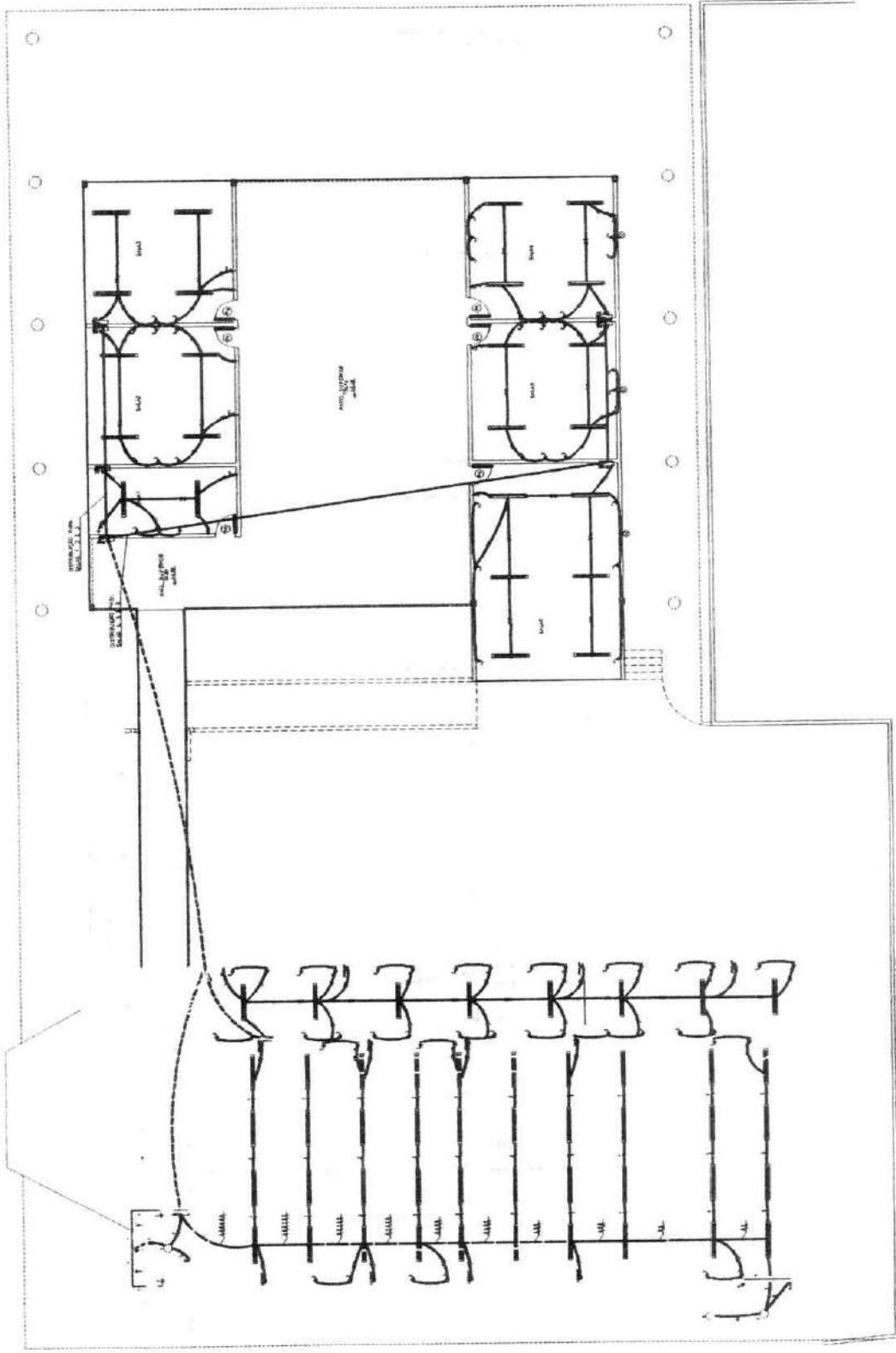
PROJETO ARQUITETÔNICO

ABRIL/2011		PLANTA ELÉTRICA PARA INTENSO FERREDO	
PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA SERRA S/A - RUA PAVÃO, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP			
PROJETAÇÃO: ENG.º CARLOS ALBERTO DE MOURA MOURA			
PROJ. ARQ.	PROJ. ELETR.	PROJ. CIVIL	PROJ. MEC.
PROJ. ARQ.	PROJ. ELETR.	PROJ. CIVIL	PROJ. MEC.



Eng.º Gabriel Wlucio de Azevedo
 CREA-CE Nº 56358

8



PLANTA BAIXA SUPERIOR

18

PROPOSTA	DESCRIÇÃO
PROJETO	
TRACADO	
QUANTIFICO	
PRECATORIO	

PROJETO ARQUITETÓNICO

CLIENTE: PLANTA ELÉTRICA PAVIMENTO TERREIRO

PROJETISTA: ARQUITETO
 CENTRO DE PENSAMENTO E CENTRO
 AV. JOSÉ SOARES CENTRO DE ARQUITECTURA

PROJETO: PLANTA ELÉTRICA PAVIMENTO TERREIRO

PROJETO: PLANTA ELÉTRICA PAVIMENTO TERREIRO

PROJETO: PLANTA ELÉTRICA PAVIMENTO TERREIRO

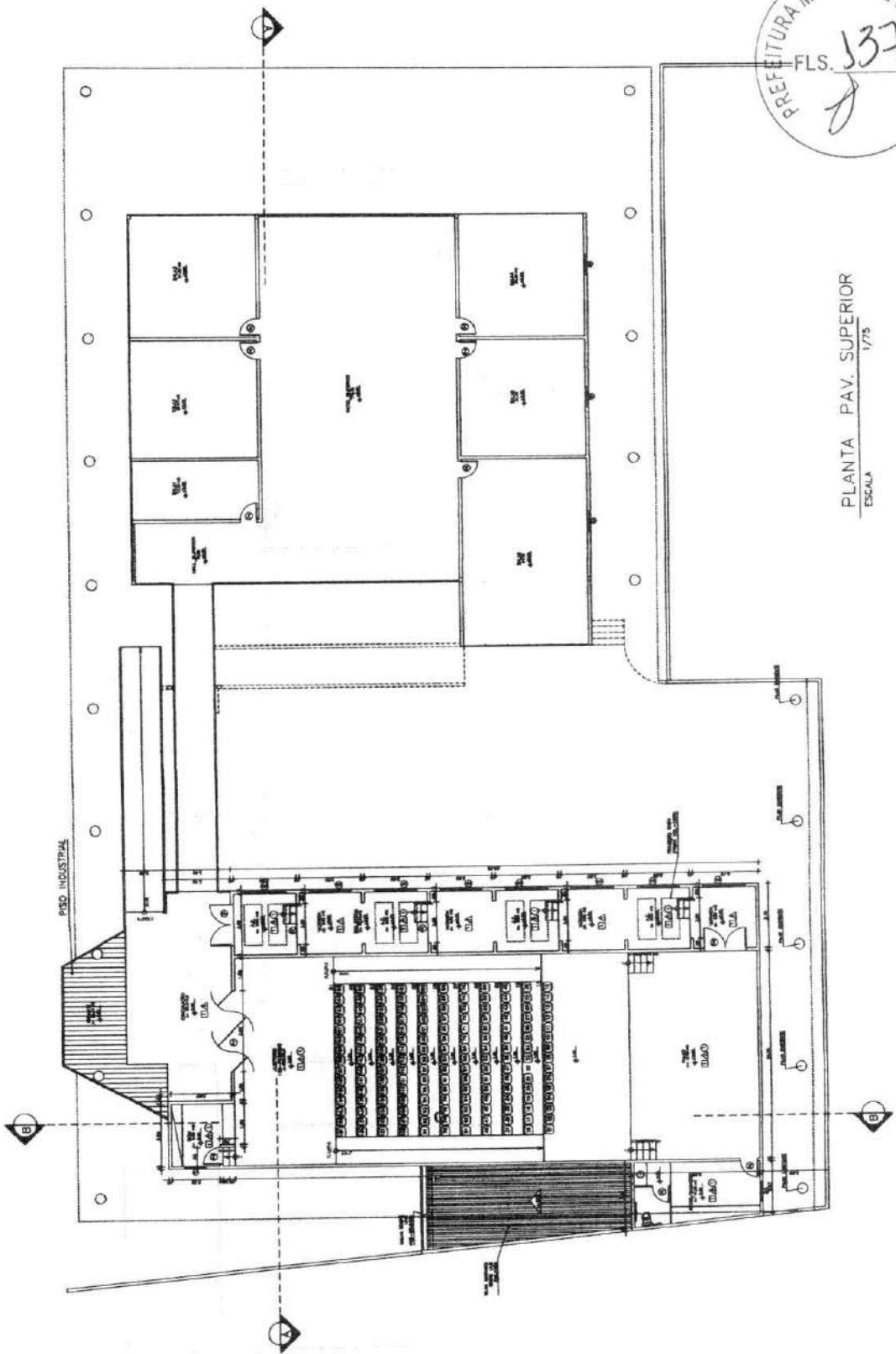


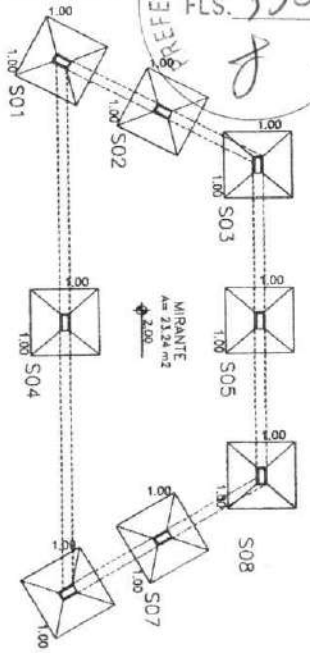
Eng. Gabriel Wallebe de Azevedo
 C.P.A.-CE Nº 36158

Eng. Gabriel Mancoski Airoso
CREA-CE Nº 56359

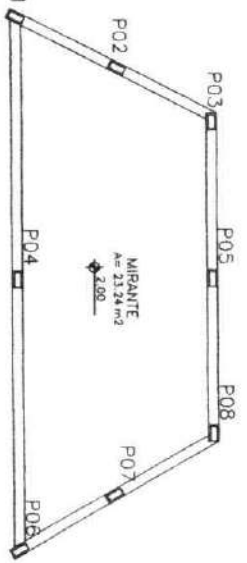


PLANTA PAV. SUPERIOR
ESCALA 1/75

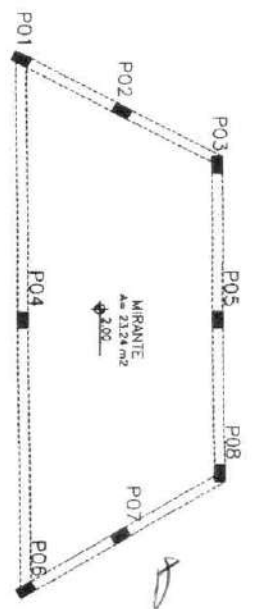




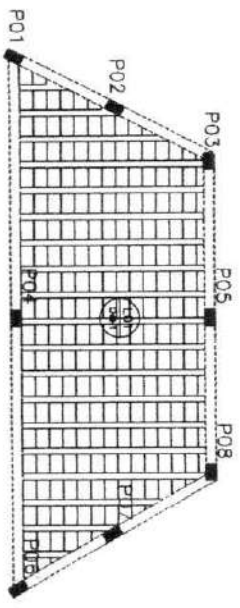
01 LOCAÇÃO PILARES
 Escala: 1:10



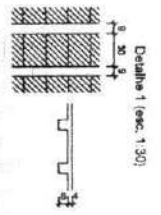
02 LOCAÇÃO CINTA INFERIOR
 Escala: 1:10



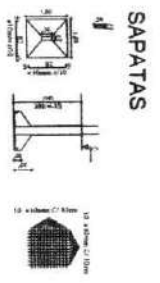
07 LOCAÇÃO CINTA SUPERIOR
 Escala: 1:10



07 LOCAÇÃO CINTA SUPERIOR
 Escala: 1:10

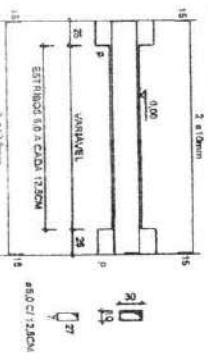


Eng.º Carlos Vinício de Miranda
 CREA/CE Nº 46358



03 DETALHE SAPATAS
 Escala: 1:10

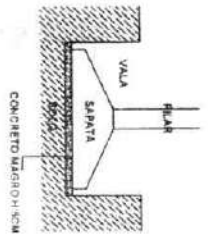
VIGAS (SUPERIOR E INFERIOR)



05 VIGAS (SUPERIOR E INFERIOR)
 Escala: 1:10



04 DETALHE CEBAL
 Escala: 1:10



PILARES

TIPO	DIÁMETRO	QUANTIDADE	ESPESURA	REBARBA
1	10	1	10	10
2	10	1	10	10
3	10	1	10	10
4	10	1	10	10
5	10	1	10	10
6	10	1	10	10
7	10	1	10	10
8	10	1	10	10
9	10	1	10	10
10	10	1	10	10
11	10	1	10	10
12	10	1	10	10
13	10	1	10	10
14	10	1	10	10
15	10	1	10	10
16	10	1	10	10
17	10	1	10	10
18	10	1	10	10
19	10	1	10	10
20	10	1	10	10
21	10	1	10	10
22	10	1	10	10
23	10	1	10	10
24	10	1	10	10
25	10	1	10	10
26	10	1	10	10
27	10	1	10	10
28	10	1	10	10
29	10	1	10	10
30	10	1	10	10
31	10	1	10	10
32	10	1	10	10
33	10	1	10	10
34	10	1	10	10
35	10	1	10	10
36	10	1	10	10
37	10	1	10	10
38	10	1	10	10
39	10	1	10	10
40	10	1	10	10
41	10	1	10	10
42	10	1	10	10
43	10	1	10	10
44	10	1	10	10
45	10	1	10	10
46	10	1	10	10
47	10	1	10	10
48	10	1	10	10
49	10	1	10	10
50	10	1	10	10
51	10	1	10	10
52	10	1	10	10
53	10	1	10	10
54	10	1	10	10
55	10	1	10	10
56	10	1	10	10
57	10	1	10	10
58	10	1	10	10
59	10	1	10	10
60	10	1	10	10
61	10	1	10	10
62	10	1	10	10
63	10	1	10	10
64	10	1	10	10
65	10	1	10	10
66	10	1	10	10
67	10	1	10	10
68	10	1	10	10
69	10	1	10	10
70	10	1	10	10
71	10	1	10	10
72	10	1	10	10
73	10	1	10	10
74	10	1	10	10
75	10	1	10	10
76	10	1	10	10
77	10	1	10	10
78	10	1	10	10
79	10	1	10	10
80	10	1	10	10
81	10	1	10	10
82	10	1	10	10
83	10	1	10	10
84	10	1	10	10
85	10	1	10	10
86	10	1	10	10
87	10	1	10	10
88	10	1	10	10
89	10	1	10	10
90	10	1	10	10
91	10	1	10	10
92	10	1	10	10
93	10	1	10	10
94	10	1	10	10
95	10	1	10	10
96	10	1	10	10
97	10	1	10	10
98	10	1	10	10
99	10	1	10	10
100	10	1	10	10

PROJETO	CALCULO ESTRUTURAL
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERLUÇA
LOCAL	AV. JOÃO BANFONO, CENTRO DE MERLUÇA CE
PROJETO	PROJETO DE CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO DE VIGAS E PILARES
PROJETA	Eng.º Carlos Vinício de Miranda
PROJETO	01/01

LEGENDA - AGUA E ESGOTO

6	INDICACAO DAS COLUNAS DE 15x15 PVA
7	INDICACAO DAS COLUNAS DE AGUA PLUVIAL
8	INDICACAO DAS COLUNAS DE VENTILACAO
9	INDICACAO DOS TUBOS DE CUELA DO ESGOTO
10	CHUVEIRO
11	DUCHA HIGIENICA
12	VASO SANITARIO
13	REGISTRO DE SAVETA
14	REGISTRO DE PRESSAO
15	TANQUE DE LAVAR ROUPAS
16	PIA DE COZINHA
17	LAVATORIO
18	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS
19	TORNEIRA DE JARDIM
20	QUELHO DE 80' VOLTAO PARA BARRIO
21	CURVA 90° VOLTAO PARA CMA
22	TE DE 90° VOLTAO PARA BARRIO
23	LAVA OU BANCHE DE REDUCCAO
24	REGISTRO DE PRESSAO
25	REGISTRO DE SAVETA
26	TUBULACAO DE ESGOTO 10x15
27	TUBULACAO DE AGUA PVA
28	TUBULACAO DE AGUA PLUVIAL 10x15
29	CASA DE PRESSAO
30	CASA DE AREIA
31	CASA DE OROZUMA
32	DISPOSITIVO RETORNO
33	SAO ANTI-TURBULACAO
34	DISPOSITIVO DE ASPIRACAO

B3C

APROVO

PAZO

[Handwritten Signature]
 PROYECTO HIDROSSANITARIO
 C.D.E.A.C.F. N° 55159
 CALCULO
 EXECUCAO
 PROYECTANDO



PROYECTO HIDROSSANITARIO

PROYECTO LOCAL: A.V. FONTE SAN PEDRO, CENTRO DE MERUQUE, C.E.

PROYECTANDO: FABIOLA MONTALVA DE MERUQUE, C.E.

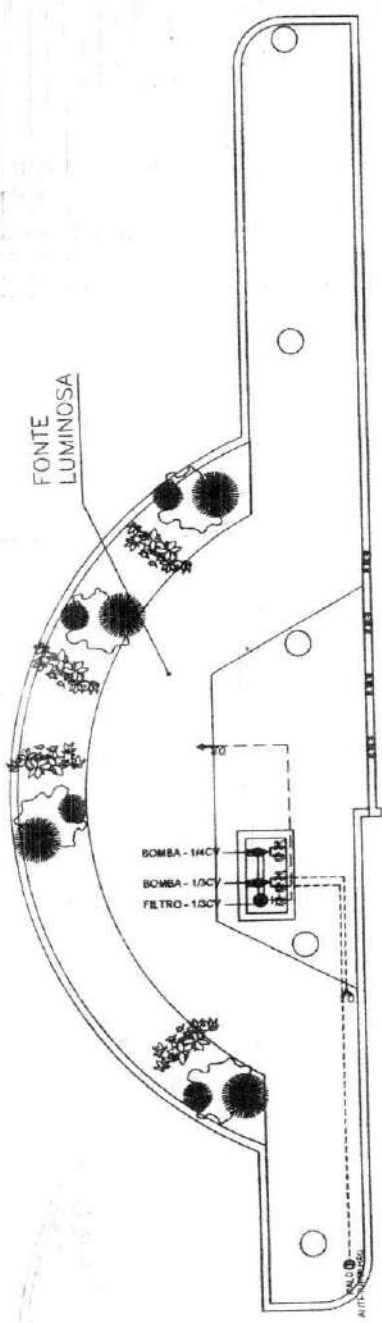
ASSISTENTE: PLANTA BAIXA: HIDRAULICA

CALENDA: 10/03/2022

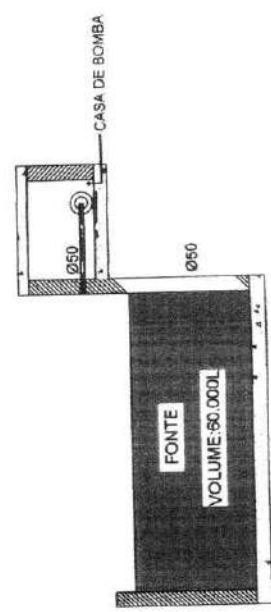
ESCALA: 3/3

PROYECTANDO: GABRIEL ANTONIO FIGUEROA

PROYECTANDO: ARJUNO PUNTA D'YS



PLANTA FONTE
 ESCALA 1/100

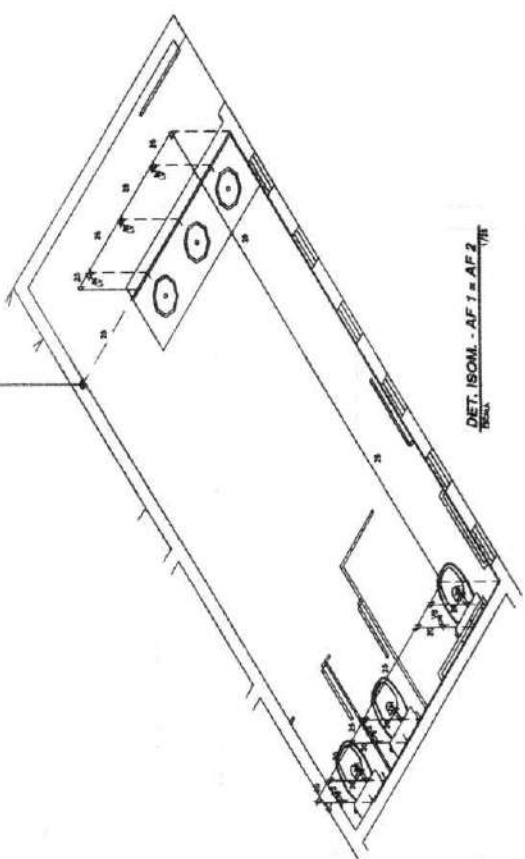
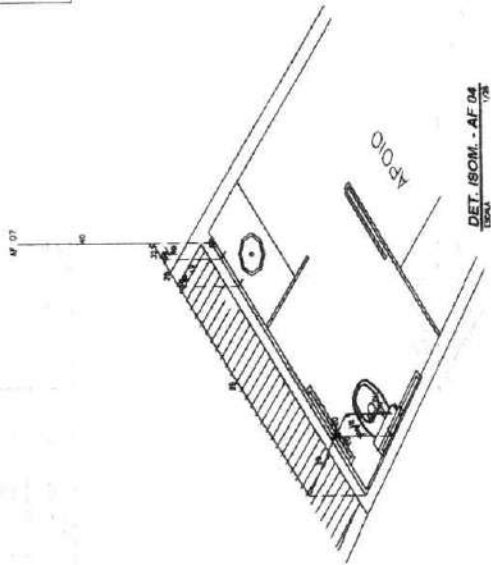


CORTE FONTE
 ESCALA 1/100

[Handwritten mark]

ABREVIATURAS E ALTURAS

AF	-	ÁREA DE ALUGAR	-	ALTURA
CH	-	COZINHA	-	ALTURA
CS	-	CALDEIRO	-	ALTURA
DL	-	DEBITO	-	ALTURA
DF	-	DEBITO DE FLECHA	-	ALTURA
DI	-	DEBITO DE INFLUENCIA	-	ALTURA
DJ	-	DEBITO DE JORNAL	-	ALTURA
DM	-	DEBITO DE MARCHA	-	ALTURA
DN	-	DEBITO DE NIVEL	-	ALTURA
DP	-	DEBITO DE PRESSÃO	-	ALTURA
DS	-	DEBITO DE SENSIBILIZAÇÃO	-	ALTURA
DT	-	DEBITO DE TUBO	-	ALTURA
DU	-	DEBITO DE UNIFORMIDADE	-	ALTURA
DV	-	DEBITO DE VENTILACION	-	ALTURA
DW	-	DEBITO DE VENTILACION	-	ALTURA
DZ	-	DEBITO DE VENTILACION	-	ALTURA
EA	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EB	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EC	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
ED	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EE	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EF	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EG	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EH	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EI	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EJ	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EK	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EL	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EM	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EN	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EO	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EP	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EQ	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
ER	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
ES	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
ET	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EU	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EV	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EW	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EX	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EY	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
EZ	-	ESTRUTURA	-	ALTURA
FA	-	FECHA	-	ALTURA
FB	-	FECHA	-	ALTURA
FC	-	FECHA	-	ALTURA
FD	-	FECHA	-	ALTURA
FE	-	FECHA	-	ALTURA
FF	-	FECHA	-	ALTURA
FG	-	FECHA	-	ALTURA
FH	-	FECHA	-	ALTURA
FI	-	FECHA	-	ALTURA
FJ	-	FECHA	-	ALTURA
FK	-	FECHA	-	ALTURA
FL	-	FECHA	-	ALTURA
FM	-	FECHA	-	ALTURA
FN	-	FECHA	-	ALTURA
FO	-	FECHA	-	ALTURA
FP	-	FECHA	-	ALTURA
FQ	-	FECHA	-	ALTURA
FR	-	FECHA	-	ALTURA
FS	-	FECHA	-	ALTURA
FT	-	FECHA	-	ALTURA
FU	-	FECHA	-	ALTURA
FV	-	FECHA	-	ALTURA
FW	-	FECHA	-	ALTURA
FX	-	FECHA	-	ALTURA
FY	-	FECHA	-	ALTURA
FZ	-	FECHA	-	ALTURA
GA	-	GRUPPO	-	ALTURA
GB	-	GRUPPO	-	ALTURA
GC	-	GRUPPO	-	ALTURA
GD	-	GRUPPO	-	ALTURA
GE	-	GRUPPO	-	ALTURA
GF	-	GRUPPO	-	ALTURA
GG	-	GRUPPO	-	ALTURA
GH	-	GRUPPO	-	ALTURA
GI	-	GRUPPO	-	ALTURA
GJ	-	GRUPPO	-	ALTURA
GK	-	GRUPPO	-	ALTURA
GL	-	GRUPPO	-	ALTURA
GM	-	GRUPPO	-	ALTURA
GN	-	GRUPPO	-	ALTURA
GO	-	GRUPPO	-	ALTURA
GP	-	GRUPPO	-	ALTURA
GQ	-	GRUPPO	-	ALTURA
GR	-	GRUPPO	-	ALTURA
GS	-	GRUPPO	-	ALTURA
GT	-	GRUPPO	-	ALTURA
GU	-	GRUPPO	-	ALTURA
GV	-	GRUPPO	-	ALTURA
GW	-	GRUPPO	-	ALTURA
GX	-	GRUPPO	-	ALTURA
GY	-	GRUPPO	-	ALTURA
GZ	-	GRUPPO	-	ALTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 140

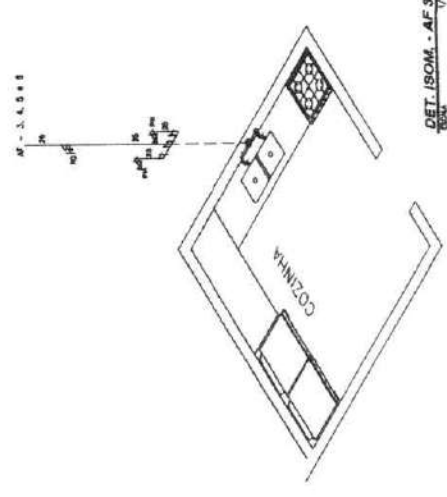
[Signature]
 Eng. *[Name]*

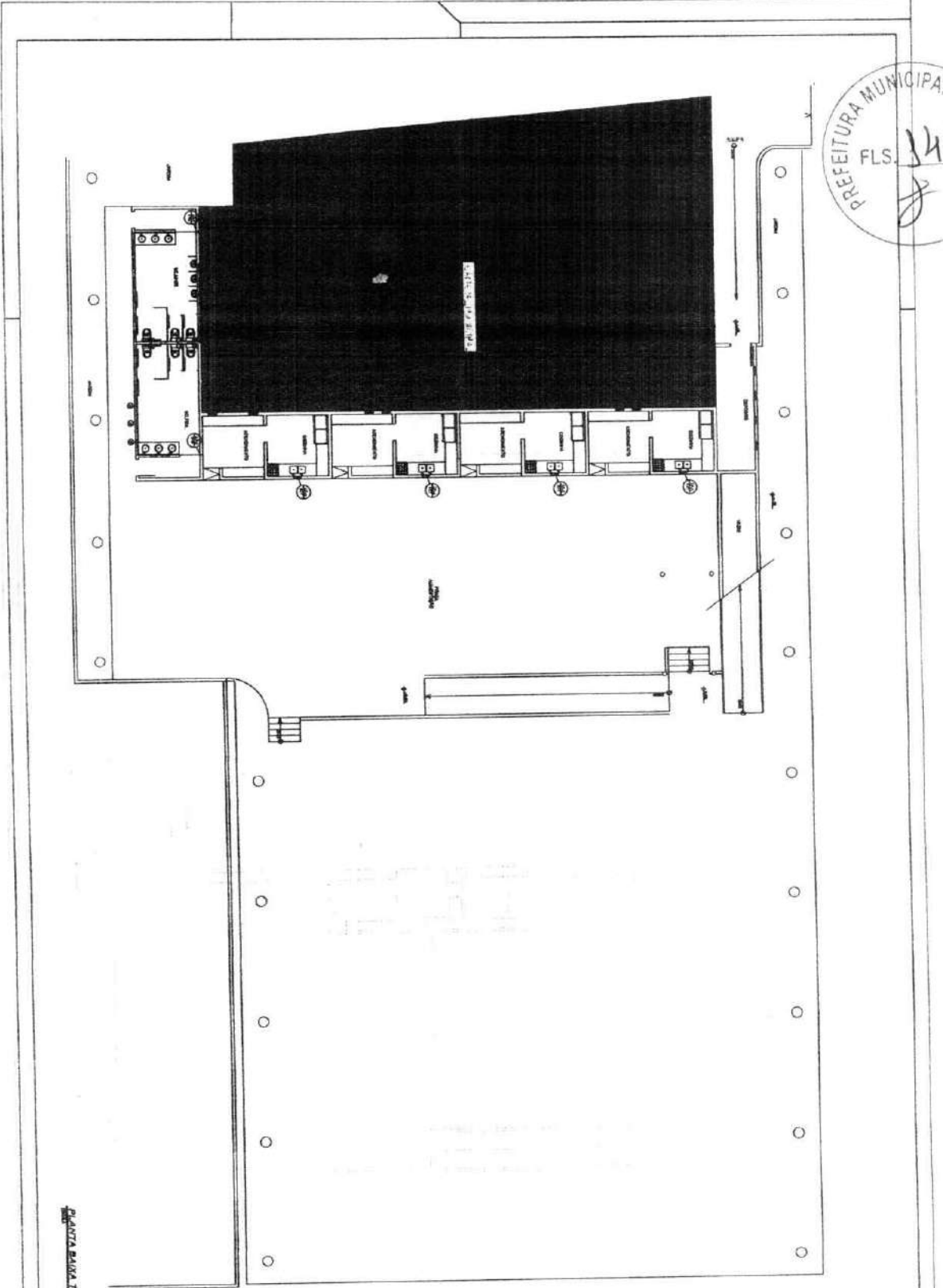
PROJETO HIDROSSANITARIO

PROJ. HIDROSSANITARIO	PROJ. H. TOTAL	PROJ. H. PARCELA	PROJ. H. URBANA	PROJ. H. RURAL
		2/3		

LOCAL: _____
 PROJETO: _____
 PRATA BAIXA
 HORTA

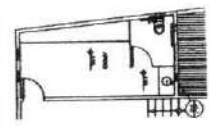
PROJETO: _____
 LOCAL: _____
 PROJETO: _____
 PRATA BAIXA
 HORTA





PLANTA BAIXA TERNIO

PLANTA BAIXA SUPERIOR



LEGENDA	
---	PARTE DE MADEIRA
---	PARTE DE ALUMINIO
---	PARTE DE FERRO
---	PARTE DE CONCRETO
---	PARTE DE TELA DE ARAME
---	PARTE DE OUTROS MATERIAIS

PROJETO HIDROSSANITARIO	
AUTOR: <i>Eng. Oscar Augusto de M. Alencar</i>	
Nº DE LICENÇA: <i>563,58</i>	
DATA: _____	
LUGAR: _____	
PROPOSTA Nº: _____	
VALOR: _____	
ESCALA: <i>1/3</i>	
SITIO: _____	
MUNICÍPIO: _____	
ESTADO: _____	
CARTÃO Nº: _____	

(Handwritten mark)



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS

AVENIDA JONH SANFORD, CENTRO,
MERUOCA/CE



MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. **OBJETO:**

REFORMA CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS na sede do município de Meruoca/CE.

2. **PROJETO:**

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. **LOCALIZAÇÃO:**

AVENIDA JONH SANFORD, CENTRO, MERUOCA/CE.

4. **JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:**

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto contempla melhorias e benfeitorias para as necessidades dos funcionários e civis que queiram informações e serviços de utilidades públicas. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a idéia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

5. **DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

O projeto tem seu norte baseado em análise técnica e sugestões postas por parte da diretora desta entidade, a fim de melhorar o atendimento, internação, consultas e qualidade de saúde para os munícipes que necessitem da utilização deste equipamento comunitário, em conformidade a seguir.

6. **NORMAS:**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

7. **ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

8



A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

8. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

10. SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão colocadas na obra pelo construtor as “placas da obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 4,00m x 3,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Em todo o período de execução do empreendimento o engenheiro responsável pela ART “Anotação de responsabilidade técnica” da obra estará “in loco” acompanhando os serviços a serem realizados.

Toda a tenha cerâmica e estrutura de madeira será removida para substituição de material novo.

Demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as fundações, pisos, lastros de concreto, revestimento cerâmicos, rebocos e algumas paredes conforme previsto no projeto, a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.



A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

11. MOVIMENTO DE TERRA

11.1 ESCAVAÇÃO

As escavações serão convenientemente manual até 1,50 metros, isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as proveniências e cautelas aconselháveis para segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

As escavações para a realização de blocos e cintas circundantes serão levadas a efeito escoradas, isoladas esgotadas, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e das impermeabilizações.

O material proveniente dos cortes, atendido o projeto e desde que técnica e economicamente (as massas em excesso que resultam em bota-fora), a critério da fiscalização, poderá ser integrada aos aterros.

11.2 ATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material granular escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) centímetros, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro, seja qual for à distância e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

12. PAREDES E PAINEIS:

As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada.

As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:6, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.



Deverá formar um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 30 (trinta) centímetros ou a espessura da alvenaria de elevação mais 20 (vinte) centímetros (adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações).

Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos. A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8.

As argamassas serão preparadas de preferência mecanicamente.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelos 90 segundos a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, houverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 09 cm x 19 cm x 19 cm.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2 cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

Para a fixação de esquadrias e rodapés de madeira serão empregados tacos de madeira de lei, embutidos em creosoto quente.

As paredes ou trechos de paredes a serem executadas em elementos vazados obedecerão às localizações, dimensões e alinhamentos determinados em projeto.

Os elementos vazados serão cuidadosamente aprumados a fio de prumo.

As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas com uso de nível de bolha.



Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.



13. CONCRETO

13.1 FORMAS

MONTAGEM DAS FORMAS

Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto.

As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificados cuidadosamente.

Antes da concretagem, será removido, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais. Em pilares ou paredes, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deverão ser deixadas aberturas provisórias para facilitar essa operação.

As juntas das formas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água.

Nas formas para superfícies aparentes de concreto, o material a ser utilizado deverá ser a madeira compensada plastificada, as chapas de aço ou as tábuas revestidas com lâminas de compensado plastificado ou com folhas metálicas. Para superfícies que não ficarão aparentes, o material utilizado poderá ser a madeira mista comumente usada em construções ou as chapas compensadas resinadas.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas. Salvo indicação em contrário, todos os cantos externos e bordos das superfícies aparentes das peças de concreto a serem moldadas deverão ser chanfrados, por meio da colocação de um "bite" de madeira. Esse "bite" deverá ter, em seção transversal, o formato de um triângulo retângulo isósceles, cujos lados iguais devem medir 2,00 cm.

As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas, deverão ser de topo e repousarão sobre vigas suportadas pelas peças de escoramento. Os encaixes das formas deverão ser construídos e aplicados de modo a permitir a sua retirada sem se danificar o concreto.

13.2 ARMADURA

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

13.3 CONCRETO

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos



A dosagem do concreto será experimental e terá por fim estabelecer o traço para que este tenha a resistência e a trabalhabilidade previstas, expressa esta última pela consistência.

A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada e atendendo:

A Relação Água/Cimento, que decorrerá da Resistência de Dosagem, f_{c25} , e das peculiaridades da obra como impermeabilidade, resistência ao desgaste etc.;

PREPARO DO CONCRETO NO CANTEIRO DE OBRAS

Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semiautomático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes

As betoneiras de concreto funcionarão sob inspeção permanente e deverão satisfazer às seguintes exigências:

Serão equipadas com dispositivos de fácil ajustagem, para compensar as variações do teor de umidade dos agregados e dos pesos dos ingredientes;

A imprecisão total na alimentação e na mistura dos materiais não deverá exceder a 1,5% para a água e o cimento, e 2% para qualquer tipo de agregado;

As balanças serão equipadas com dispositivos que indiquem os pesos durante todo o ciclo de carregamento das mesmas, de zero até a carga completa, devendo ser inspecionadas, aferidas e ajustadas, pelo menos mensalmente;

Os materiais deverão ser colocados no tambor da betoneira de modo que uma parte da água de amassamento seja introduzida antes dos materiais secos na seguinte ordem: primeira parte do agregado graúdo; em seguida o cimento e a areia; o restante da água; e, finalmente, a outra parte do agregado graúdo.

As quantidades de areia e brita, em qualquer tipo de mistura, deverão ser determinadas em volume. As quantidades de cimento e água de amassamento serão medidas em peso.

A mistura volumétrica do concreto deverá ser sempre preparada para uma quantidade inteira de sacos de cimento.

Os sacos de cimento que, por qualquer razão, tenham sido parcialmente usados, ou que contenham cimento petrificado, serão rejeitados.

Os aditivos serão misturados à água em quantidades certas, antes do seu lançamento no tambor da betoneira, e sua quantidade deverá seguir as recomendações do fabricante. O tempo de mistura, contado a partir do instante em que todos os materiais tenham sido colocados na betoneira, não deverá ser inferior a 1,5 minutos, variando de acordo com o tipo de equipamento utilizado

Antes do lançamento, a Fiscalização fará a verificação da montagem exata das formas e sua limpeza e da montagem das armaduras. Quando as formas forem de madeira, observará seu correto umedecimento superficial, em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras.

Em cavas de fundações e estruturas enterradas, toda água deverá ser removida antes da concretagem. Deverão ser desviadas correntes d'água, por meio de drenos laterais, de forma que o concreto fresco depositado não seja lavado pelas mesmas.

Serão verificadas, também, as condições de trabalhabilidade do concreto ("Slump Test"). O concreto deverá ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido, entre o fim do preparo e o fim do lançamento, intervalo superior



à uma hora. A temperatura do concreto, no momento do lançamento, não deverá ser superior a 30°C em condições atmosféricas normais. As correções de temperatura necessárias serão feitas por métodos previamente apreciados e aprovados pela Fiscalização dos serviços. Quando o lançamento for auxiliado por calhas, tubos ou canaletas, a inclinação mínima exigida desses elementos condutores será de (1) um na vertical para (3) três na horizontal. Tais condutores serão dotados de um anteparo em suas extremidades para evitar a segregação, não sendo permitidas quedas livres maiores que 2,0 m. Acima dessa altura, será exigido o emprego de um funil para o lançamento, consistindo de um tubo de mais de 25 cm de diâmetro. O modo de apoiá-lo deverá permitir movimentos livres na extremidade de descarga e o seu abaixamento rápido, quando necessário, para estrangular ou retardar o fluxo. O funil deverá ser utilizado seguindo um método que evite a lavagem do concreto, devendo o fluxo ser contínuo até o término do trabalho.

14. COBERTURA

Serão reparadas as telhas para cobertura da edificação, que são metálicas apoiadas sobre tesouras de estrutura metálica. Certificando a sua estanqueidade e estabilidade de sua estrutura

A cobertura deverá ser executada conforme os procedimentos estabelecidos nas normas brasileiras e nas dimensões, forma e inclinação indicadas no Projeto Arquitetônico.

15. PISOS INDUSTRIAL

DESCRIÇÃO

Execução de piso industrial alta resistência espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado.

Nesta categoria de pisos estão aqueles considerados como pisos industriais de alta resistência, monolíticos, formando quadros de 1,00x1,00m, com juntas de PVC de 27x3mm, fundidos sobre base nivelada, desempenada, curada e endurecida, com 12mm de espessura.

A argamassa de alta resistência utilizada será do grupo A com agregados rochosos, conforme grupamento estabelecido pela NBR 11801:1992.

É necessária a intermediação de uma camada de regularização entre a laje e o revestimento final com a função de diminuir as tensões originadas pelos diferentes traços do concreto da laje e do revestimento de alta resistência, bem como, proporcionar o nivelamento do piso.

Após a preparação da laje, através de fresamento, aplica-se primeiro um chapisco de aderência composto de cimento/areia média, no traço 1:1, amolentado com adesivo acrílico numa consistência fluída. Sequencialmente, antes do início de pega do chapisco, lançar a argamassa de regularização composta de cimento/areia grossa, no traço 1:3 e 18 litros de água por saco de cimento de 50kg.



A espessura da camada de regularização deve ser o dobro da espessura da camada de alta resistência ou ambas devem perfazer o mínimo de 3cm.

Espessuras com 4 cm e acima, utilizar a composição de cimento/areia grossa/pedrisco, no traço 1:1, 5:1,5 e 18 a 20 litros de água por saco de cimento de 50kg. A argamassa de alta resistência é lançada após no máximo 6 horas sobre o contrapiso; espalhada, nivelada e adensada com régua vibradora tangencial para sequencialmente dar-se o início aos processos de acabamento.

Os pisos serão encerados, terão acabamento polido com politriz especial e serão na cor bege claro.

15.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA

A paginação da praça será composta com blocos na cor cinza natural, e dimensões 19,9 x 10 x 4 cm, conforme layout apresentado em anexo.

A execução deste serviço consiste no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, o acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A execução da pavimentação da praça terá início somente após a liberação de trechos do corpo da calçada pela fiscalização. A praça é constituída de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactado em camadas de 20cm de espessura a 95% da energia do ensaio normal de compactação. O nível da praça será executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais.

Sob os blocos será executado colchão de lastro de areia adquirida. O material deve ser espalhado em uma camada uniforme com 15cm de espessura, ocupando toda a área a ser pavimentada.

Quando a fiscalização constatar a colocação na praça de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante. Sobre o colchão de lastro de areia serão assentados os blocos. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carregamento de material do colchão para as juntas.

O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.



Os blocos apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Após o assentamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizados placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando-se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma área pavimentada de até 300m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar. Não passando no teste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

15.3 MEIO-FIO PRÉMOLDADO DE CONCRETO

Nos locais indicados em projeto deverá ser colocado banquetas de concreto pré-moldado nas dimensões básicas (1,00 x 0,35 x 0,15)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação das peças, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com tinta hidromineral branca (supercal) de 1ª qualidade em duas demãos, na face e no espelho.

Será aplicada com broxa de tucum acoplada na extremidade de um cabo longo, para evitar danos a coluna vertebral do trabalhador.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.



O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

16. ESQUADRIAS E FERRAGENS:

13.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, a exemplo cedro ou outras com as características desta.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos.

Todas as guarnições tais como aduelas, alisares, etc., será executado conforme desenhos de detalhes.

Os forramentos, alisares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) da esquadria.

As aduelas de madeira serão fixadas aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos do tipo EC-latão, de 6" x 2.1/4" Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição comum.

As Portas de projeto terão essas especificações; madeira compensada lisa para pintura, incluso aduela, alisares, dobradiças e bate-macas com visor em vidro.

13.2 FERRAGENS

Todas as ferragens para esquadrias de madeira serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Serão de latão, cromadas, acabamento fosco.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

As maçanetas deverão ser de latão fundido com seção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 1,05m do piso acabado.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis a vista.

17. REVESTIMENTO

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.



As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco.

17.1 CHAPISCO

Chapisco Comum — Em camadas irregulares e descontínua, será executado com argamassa empregando-se cimento e areia grossa no traço 1:3 misturado em betoneira. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

17.2 EMBOÇO

Constituído de uma só camada de espessura 2,0 cm. A argamassa depois de aplicada será desempenhada à régua e alisada com desempenadeira cuja face de contato com a superfície revestida, terá feltro ou espuma de borracha.

Os traços volumétricos da argamassa do emboco das paredes internas é 1:2:8.

A água, na quantidade mínima necessária, será adicionada antes da utilização da argamassa. As argamassas serão preparadas em quantidades tais que possam ser aplicadas antes do início do endurecimento.

Antes da aplicação do emboco, serão colocadas guias com a mesma argamassa. A colocação deverá ser feita de cima para baixo acabando a superfície com desempenadeira de madeira. A superfície não deverá apresentar irregularidades e será mantida úmida, pelo menos durante 24 horas, para evitar a rápida secagem que poderá causar fissurações.

17.3 REBOCO

O reboco terá uma espessura média de 0,5cm á 2,0cm para nivelamento vertical desempenado, no traço 1:3 composto de (cimento portland e areia média não peneirada) com preparo manual ou mecanicamente com uso de betoneira para melhor homogeneidade da argamassa.

17.4 CERÂMICAS/PORCELANATO

Depois de curada a massa única, cerca de 10 (dez) dias, inicia-se a colocação das cerâmicas com argamassa pré-fabricada. Antes de serem assentadas, as cerâmicas deverão ser imersos em água limpa durante 24 horas. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de 1,5 (um e meio) mm. Ainda quando não especificado de forma diversa as arestas e os cantos não serão guarnecidos com peças de arremates. As cerâmicas a serem cortados ou furados para passagem de canos, colocação de torneiras, registros e outros elementos de instalação, não deverão apresentar rachaduras nem emendas, não sendo aceitas peças que apresentarem qualquer tipo de defeito. Decorridas 72 (setenta e duas) horas do assentamento. Inicia-se a operação do rejuntamento com argamassa pré-fabrica.



18. INSTALAÇÕES ELETRICAS:

Na sala de repouso e banheiro que estão planejados com ampliação serão instalados pontos de eletricidade para alimentação das luminárias e tomadas.

As redes que alimentar a ampliação sairão de um quadro existente no bloco do prédio que receberá acréscimos.

Os eletrodutos de PVC flexível corrugado DN 25 mm ("1"), serão fornecimentos e instalados para condução dos cabos de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm² resistente a chamas.

As luminárias tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente, completa serão instaladas conforme planta luminotécnica.

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à secretaria de infraestrutura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

19. PINTURA

A pintura interna será aplicada e lixada massa látex nas paredes com uma demão, após a aplicação da massa, as paredes serão pintadas com tinta látex PVA com duas demãos é lavável e não acumular resíduos e bactérias.

O teto terá aplicação manual de tinta látex PVA em duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas a base emborrachada clorada. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou chapiscos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os chapisco que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.



19.1 PINTURA ESMALTADA

A pintura nas esquadrias de madeira será de esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

A pintura esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte).

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasurit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou equivalente técnico.

20. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

MERUOCA- CE, MAIO DE 2022


Eng. Gabriel W. Garcia Jr. Arcanjo
CREA-CE Nº 86358





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231331983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: 0614443156

Registro: 56358CE

Empresa contratada: **G W M ARCANJO ENGENHARIA**

Registro : 0010462180-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Nº: 385

Complemento:

Bairro: **DIVINO SALVADOR**

Cidade: **MERUOCA**

UF: **CE**

CEP: 62130000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **TCT MUNICÍPIO DE MERUOCA**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV. JOHN SANFORD

Nº: S/N

Complemento: **CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MERUOCA**

UF: **CE**

CEP: 62130000

Data de Início: **10/05/2022**

Previsão de término: **18/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.539890, -40.455816**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.179,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.179,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.179,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.179,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.179,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.179,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.179,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.179,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.179,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.179,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.179,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.179,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.179,00	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: 26wb4
Impresso em: 20/12/2023 às 09:13:02 por: ip: 191.7.194.68

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231331983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

FLS. 157

m2

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.179,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.179,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.179,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.179,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.179,00	m2
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.179,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.179,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.179,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.179,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.179,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.179,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIZAÇÃO NO PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO - CPF: 603.264.103-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.683/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 30,74

Registrada em: 15/12/2023

Valor pago: R\$ 30,74

Nosso Número: 8216609470

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 26wb4
impresso em: 20/12/2023 às 09:13:02 por: ip: 191.7.194.68

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE



3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE



5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

Atividade Econômica Principal

Código CNAE:

Descrição:

Atividade Econômica Secundária

Código CNAE:

Descrição:

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa)

6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

DECLARANTE